

Ernani Orrico Neto tem de pagar R\$ 800 e Matheus Lima Moura, R\$ 1 mil, em especial pela não realização de licitações durante o exercício de 2009.

19/08/2010

As contas da Transalvador – Superintendência de Trânsito e Transporte de [Salvador](#) –, relativas ao exercício de 2009 foram aprovadas com ressalvas pelo Tribunal de Contas dos Municípios, em sessão realizada nesta quarta-feira (18/08).

As contas foram da responsabilidade dos gestores Ernani Orrico Neto, relativas ao período de 01/01/2009 a 29/07/2009, e Matheus Lima Moura, de 30/07/2009 a 31/12/2009.

O relator, conselheiro substituto Evânio Cardoso, imputou-lhes multa nos valores de R\$ 800 e R\$1 mil, respectivamente, em especial no que se refere à ausência de licitação em casos cabíveis, contratação de servidores sem amparo legal, funcionamento ineficaz do controle interno e injustificada ausência de remessa ou envio fora do prazo de informações requeridas em resoluções do Tribunal.

No acompanhamento da execução orçamentária, foram identificadas irregularidades referentes a processamento de despesa; realização de despesas sem o devido procedimento licitatório; despesas de multa e juros, de mais de R\$61 mil, por atraso no pagamento de obrigações; falhas em contratação de prestadores de serviço e pagamento irregular ao credor Essencial Tecnologia e Gestão Empresarial, no valor de R\$ 3.750.

Há, ainda, questionamentos acerca da contratação direta da empresa Primo & Primo, mediante dispensa de licitação, tendo por objeto o serviço de reboque de veículos durante o período carnavalesco de 2009, no valor de R\$ 50 mil pelo período de 60 dias.

Segundo o relator, não se poderia arguir situação de emergência pois inexistia fato imprevisível, já que o período carnavalesco é previamente conhecido, ficando, dessa maneira, evidenciada a falta de planejamento ou desídia da administração.

com plano de saúde em clínicas particulares para seus servidores mediante contratação da Promédica – Proteção Médica a Empresas – , objeto dos termos de ocorrência.

Os gestores podem recorrer da decisão.

[Íntegra do voto do relator.](#) (O voto ficará disponível no portal após conferência).